



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO
Departamento de Habitação Municipal

**DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS PREPARATÓRIOS OU
ACESSÓRIOS**

(alínea a) do n.º 4 do artigo 43 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto e alterado pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio)

**Empª nº 64/DMMC/DHM/DIH/2019 – “EXECUÇÃO DE DEMOLIÇÕES
PRIORITÁRIAS E URGENTES DE EDIFÍCIOS NO MUNICÍPIO DE LISBOA”**

O Empreiteiro tem obrigação de realizar todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, designadamente:

- Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro.
- Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respectivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas.
- Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que seja indispensável alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar.
- Trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste.

Lisboa, 21 de Novembro de 2019

A gestora da Acção


Engª Fatima Proença